



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

TERMO ADITIVO nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA AIRLESS PINTURAS BC LTDA.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz, Osório/RS, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Marcio Telles Portal, nomeado(a) pela Portaria nº 139, de 23 de fevereiro de 2024 publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa AIRLESS PINTURA BC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.187.093/0001-57, sediado(a) na rua Julieta Lins, nº205, Balneário Camboriú/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patrycia Cerutti Binati, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000461/2023-23, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo Aditivo têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 16 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata sobre a prorrogação dos prazos de execução e vigência na forma do disposto no artigo nº 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução será prorrogado em 90 dias, iniciando em 01/09/2024, e encerrando em 30/11/2024.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado em 90 dias, iniciando em 16/11/2024, e encerrando em 14/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000 - Fone (051) 3601 35 10
www.osorio.ifrs.edu.br

3.1. O valor original do contrato não será alterado, permanecendo em R\$ 532.754,32 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar a atualização da garantia contratual, conforme cláusula 14.3 do Edital 05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

| | |
|---|---|
| _____ Marcio Telles Portal Diretor-Geral – Campus Osório CONTRATANTE | _____ Patrycia Cerutti Binati Airless Pintura BC LTDA CONTRATA |
|---|---|

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: _____ CPF: _____ SIAPE: _____ | Nome: _____ CPF: _____ SIAPE: _____ |
|---|---|